TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 62/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO/FUNDO DE APOIO AO JUDICÁRIO – FUNAJURIS, E A EMPRESA A. F. VIEIRA DE CAMARGO COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELLI.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, CNPJ N. 03.535606/0001-10 (Fonte 100), ou do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS**, CNPJ sob o n° 01.872837/0001-93 (Fonte 240/640), sediado no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Senhora Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA,** portadora da Carteira de Identidade n. 2390403-8 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n. 140.404.251-20, designada **CONTRATANTE,** e de outro lado, a empresa **A. F. VIEIRA DE CAMARGO COM. DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELLI.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.740.636/0001-81, sediada na Avenida Miguel Sutil, n. 1158 – Bairro Pico do Amor, Cuiabá-MT, designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ALEX FRANCO VIEIRA DE CAMARGO**, CPF n. 805.450.331-87, Carteira de Identidade (RG) n. 10118187 SSP/MT, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n. 43/2021 (CIA 0010929-80.2021.8.11.0001) — Pregão Eletrônico n. 23/2021 e em observância à Lei nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente **Termo de Aditamento**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Documento assinado digitalmente por: Clarice Claudino da Silva
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=193A0C72

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a **CLÁUSULA SEGUNDA (VIGÊNCIA),** do contrato originalmente firmado entre as partes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Alterar, em parte, a Cláusula Segunda – Vigência, no item 2.1, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato por mais **12 (doze) meses**, com base no **Art. 57, II da Lei n. 8.666/93**, para o período de **24/08/2023** a **23/08/2024**.

2.2. Fica resguardado à Contratada exercer seu direito ao reajuste e/ou repactuação, conforme previsão no contrato originariamente firmado entre as partes, dos valores e dos efeitos financeiros, que serão apurados oportunamente, observados o princípio da anualidade.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA

4.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Aditamento lavrado, e assinado pelas partes contratantes.

Cuiabá-MT, 28 de julho de 2023.

Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**
Presidente
CONTRATANTE

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALEX FRANCO VIEIRA DE CAMARGO
Data: 03/08/2023 15:49:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Senhor **ALEX FRANCO VIEIRA DE CAMARGO**
Representante Legal
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente por: Clarice Claudino da Silva
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse acesse https://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento/default.aspx?codigoValidacao=193A0C72